DECRETO N.º 3.849/2026 **DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETA A INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 127.026,52 (CENTO E VINTE E SETE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 3.838 de 1º de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica decretada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 127.026,52 (cento e vinte e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), obedecida à classificação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001.0001.0031.0001 2002 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$127.026,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 127.026,52

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.0004.0123.0023 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
33.90.93.00.00.00.00 Indezizações e Restituições.....R$127.026,52
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 127.026,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 09.09.2026

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EMV-DJX-ZD7-5V7.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2026 às 16:22:22

Assinantes

Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 11/09/2026 às 10:53:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Vanderlei Hermes

Assinou em 11/09/2026 às 13:51:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EMV-DJX-ZD7-5V7